



Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Superior do Trabalho

PROCESSO Nº TST-ED-RR - 1000372-21.2019.5.02.0054

Recorrente: **FUNDAÇÃO CENTRO DE ATENDIMENTO
SOCIOEDUCATIVO AO ADOLESCENTE - FUNDAÇÃO
CASA - SP**

Procurador: Dr. André Aparecido do Prado Nóbrega

Recorrido: **NELSON PEREIRA DIAS**

Advogado: Dr. Sérgio de Paula Souza

GVPACV/rcl/afel

D E C I S Ã O

Trata-se de **agravo** interposto, **com fulcro no art. 1.042 do CPC, direcionado à Suprema Corte**, em face de decisão proferida por esta Vice-Presidência que negou seguimento ao recurso extraordinário com alicerce nas **Súmulas nºs 279 e 636 do STF**.

Tendo em vista que a decisão foi proferida pela sistemática do **juízo clássico**, recebo o agravo e **determino** o seu processamento nos termos do **art. 1.042 do CPC** e, após as providências cabíveis, sejam os autos **remetidos ao Supremo Tribunal Federal** com as homenagens de estilo.

Publique-se.

Brasília, 24 de outubro de 2023.

Firmado por assinatura digital (MP 2.200-2/2001)

ALOYSIO SILVA CORRÊA DA VEIGA

Ministro Vice-Presidente do TST